



# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECMaT

#### Edital nº. 22/2019, de 22 de abril de 2019.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2019.

#### 1. PREÂMBULO

- **1.1.** A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- **1.2.** Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 22/03/2019 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM.
- **1.3.** As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pósgraduação <a href="https://prppg.ufvjm.edu.br/">Stricto sensu Editais de Seleção) relacionadas a este edital terão o caráter de ato oficial.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- **2.1.** As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
- **2.2.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.





- **2.2.1.** As aulas serão ofertadas potencialmente às sextas-feiras, manhã, tarde e noite e aos sábados pela manhã. O cumprimento da carga horária total de aulas não deverá exceder 24 meses e poderá ser adequado de acordo com a disponibilidade do candidato.
- **2.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas de seleção, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das etapas seletivas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início da etapa seletiva.
- **2.4.** O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.
- I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.
- II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização das etapas do processo seletivo. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.
- III- A concessão de tempo adicional para a realização das etapas do processo seletivo somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.
- IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.
- **2.5.** A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.
- **2.6.** Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação *Stricto sensu* Editais de Seleção), ou no sítio do Programa (<a href="https://www.ppgecmat.com/">https://www.ppgecmat.com/</a>).





**2.7.** Outras informações poderão ser obtidas através dos **e-mails**: <u>ppgecmat@ufvjm.edu.br</u> ou sec.ppgecmat@gmail.com

#### 3. DAS VAGAS

**3.1.** São ofertadas 19 (dezenove) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pes- quisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Ensino e aprendizagem em educação em ciências e matemática  Formação de professores em Educação em Ciências Matemáticas	15	04	01	01
Total	1	9	01	01

<sup>\*</sup> As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

- **3.2.** Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.
- **3.2.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.
- **3.2.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.
- **3.2.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.
- **3.2.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.
- 3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de





vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

- **3.4.** Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.
- **3.5.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, desde que haja disponibilidade de orientação e conforme resultado final.
- **3.5.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação *Stricto sensu* Editais de Seleção).
- **3.5.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.
- **3.5.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1. Período e procedimentos para inscrição

**4.1.1.** Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM Programa de Pós-graduação em EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA - PPGECMAT

Mestrado Profissional - Turma 2019 / II

- **4.1.2.** As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).
- **4.1.3.** Na forma presencial, o candidato poderá efetivar sua inscrição junto à Secretaria de Pósgraduação, situada à Rodovia MGT-367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos

\_4/28





definidos no item 4.3 deste Edital.

- 4.1.4. O prazo para inscrição na forma presencial será de 13 a 24/05/2019.
- **4.1.5.** O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), será de **13 a 17/05/2019.**
- **4.1.6.** Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.5.
- **4.1.7.** A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida agência se dá de segunda a sexta-feira de 9h às 17h.

#### 4.2. Público alvo

- **4.2.1.** O candidato ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO deve possuir diploma de graduação, devidamente registrado, nas diferentes áreas das Ciências da Natureza (Ciências, Geociências, Química, Física, Biologia, Licenciatura em Educação do Campo), Educação (Pedagogia), Matemática e Tecnologia (Bacharéis em Ciência e Tecnologia, Engenheiros e áreas afins).
- **4.2.2.** Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.
- **4.2.3.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 9 deste Edital.

#### 4.3. Documentos necessários para a inscrição

- **4.3.1.** Os documentos, abaixo listados, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:
- a) 1 (uma) via do comprovante de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos
- **a.1)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
- b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;





- **b.1)** candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;
- **b.2)** candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;
- **b.3)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;
- d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);
- **d.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
  - **d.2)** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
- e) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- f) fotocópia (frente e verso) do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
- h) 01(uma) via do Pré-Projeto de Pesquisa, conforme item 5.4 deste Edital.
- **4.3.2.** Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.
- **4.3.3.** Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.
- **4.3.4.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.
- 4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição





- **4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- **4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.
- **4.4.4.** A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição feita por remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR) é exclusiva do candidato.
- **4.4.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- **4.4.6.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- **4.4.7.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação *Stricto sensu* Editais de Seleção), no dia **28/05/2019**.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.
- **5.2.** A constituição da comissão será divulgada no dia **31/05/2019**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação Editais de seleção).
- **5.2.1.** Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente





o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas, sendo 01(uma) eliminatória e 01(uma) classificatória

### 5.4. Primeira Etapa – Avaliação do Pré-projeto

- **5.4.1.** Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos no cômputo final das notas.
- **5.4.2.** A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta).
- **5.4.3.** A análise do Pré-projeto será feita pela comissão julgadora no período de **03 a 16/06/2019** de 08hs às 17hs, no Prédio do Departamento de Ciências Biológicas, situado à Rodovia MGT 367 Km 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.
- **5.4.4.** O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens:
- a) elementos pré textuais: capa, folha de rosto, lista de ilustrações e tabelas, lista de abreviaturas e siglas e sumário;
- **b)** elementos textuais: trajetória acadêmico-profissional, introdução, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, cronograma; e
  - c) elementos pós textuais: referências bibliográficas, anexos e apêndices.
- **5.4.5.** O Pré-projeto deverá ter, no mínimo 08(oito) e no máximo 10(dez) laudas, excluídos da contagem os elementos pré e pós textuais e cumprir a formatação determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **5.4.6.** Na capa do Pré-projeto, deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto e o endereço do seu Currículo *Lattes*. Nas demais páginas a identificação do autor deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição no processo seletivo impresso no canto direito do cabecalho.
- **5.4.6.1.** No Pré-projeto, o candidato não poderá, de maneira alguma, se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de desclassificação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições".

8/28





- **5.4.7.** Na análise do Pré-projeto será valorizado: (a) Disponibilidade e potencialidade de orientação do projeto, correspondente a 50 pontos; (b) pertinência e adequação da investigação proposta, correspondente a 10 pontos; (c) contextualização do problema, correspondente a 10 pontos; (d) interlocução com o campo de pesquisa e adequação à área de concentração do Programa, bem assim às exigências acadêmicas do mestrado profissional, correspondente a 10 pontos; (e) estrutura de apresentação, coesão e coerência entre os itens do pré-projeto, correspondente a 10 pontos; (f) viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 10 pontos.
- **5.4.7.** O resultado da Avaliação do Pré-projeto será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **17/06/2019**.

#### 5.5. Segunda Etapa – Defesa Oral do Pré-projeto

- **5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos no cômputo final das notas.
- **5.5.2.** A defesa oral do pré-projeto será realizada no período de **25/06 a 02/07/2019**, conforme Cronograma da Defesa Oral do Pré-projeto divulgado pela comissão julgadora no dia **24/06/2019**.
- **5.5.2.1.** A duração máxima da defesa oral será de 15(quinze) minutos para apresentação de cada candidato, sendo realizada no Prédio do Departamento de Ciências Biológicas, situado à Rodovia MGT 367 Km 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina/MG.
- **5.5.3.** Após a defesa do pré-projeto haverá a arguição do candidato pela comissão julgadora quanto ao pré-projeto e sua trajetória acadêmico-profissional. Esta arguição terá duração máxima de 15 minutos.
- **5.5.4.** Na defesa oral será avaliada: **(a)** capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto e exequibilidade do estudo, correspondente a 20 pontos; **(b)** expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, correspondente a 10 pontos; **(c)** compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional, correspondente a 20 pontos; **(d)** avaliação da capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo, correspondente a 20 pontos; **(e)** capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto, demonstrando conhecimento adequado da área a ser pesquisada, assim como sua experiência acadêmica e profissional, correspondente a 20 pontos; **(f)** conhecimento acerca da produção acadêmica do programa relacionada com a temática proposta e da relação da pesquisa





proposta com a atuação da linha de pesquisa em que ela deve se inserir, correspondente a 20 pontos.

**5.5.5.** A defesa oral será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

**5.5.6.** A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na defesa oral.

**5.5.7.** A defesa oral será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1.** A nota final de cada candidato será a obtida a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas etapas de seleção.

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguirem aprovação nas etapas de seleção, mas que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, serão chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes, desde que haja disponibilidade de orientador.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- **b)** atuação em escolas de educação básica.
- c) experiência profissional em educação.

\_10/28





d) maior nota na defesa oral do projeto.

#### 7. DO RESULTADO

- **7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **05/07/2019**.
- **7.2**. O resultado final será divulgado no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **26/07/2019**. A divulgação do resultado final será feita, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- **7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados.
- **7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às divulgações relacionadas a este Edital.
- **7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital

### 8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

- **8.1.** É assegurado o direito impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.
- **8.1.1.** Os requerimentos de impugnação somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 15(quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.
- **8.1.2.** A coordenação do programa de pós-graduação terá prazo de até 03 (três) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.
- **8.1.3.** O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o interessado deverá apresentar motivação lógica e consistência.
- **8.2.** É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento das etapas seletivas, dos registros de áudio e, ou vídeo da Defesa Oral do Préprojeto.
- **8.2.1.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.
- 8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01





(um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

- **8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.
- **8.3.** Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de recurso, enquanto estiver em andamento o certame.
- **8.3.1.** O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.
- **8.3.2.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.
- **8.3.3.** Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
- **8.3.4.** Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação *Stricto sensu* Editais de seleção).
- **8.4.** Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com/edocman&view=category&id=23&Itemid=232">http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com/edocman&view=category&id=23&Itemid=232</a>).
- **8.5.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação CPPG na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.
- **8.6.** Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído para tal ato na Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT-367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG.
- **8.6.1.** Não serão aceitos requerimentos de impugnação, de vistas ou de recurso encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.
- **8.7.** Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

#### 9. DA MATRÍCULA

12/28





- 9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias14 e 15/08/2019, de 8hs às 11hs30.
- **9.1.1.** A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação *Stricto sensu* Editais de Seleção), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.
- **9.1.2.** A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria *Campus* JK Rodovia MGT-367 Km 583 nº 5000 Alto da Jacuba Diamantina/MG.
- **9.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo IV;
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- **c.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- g) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação, conforme item 4.2.1 nas áreas definidas neste Edital:
- **g.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;
- **g.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- h) fotocópia( frente e verso) do histórico do curso de graduação;





- i) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo V;
- **j)** 1 (uma) foto 3 x 4.
- **9.3.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar nova cópia para a efetuação da matrícula.
- **9.4.** A PRPPG se reserva o direito de solicitar apresentação dos documentos originais e, ou que seja firmada declaração escrita atestando a veracidade de documentos/informações, caso não seja possível comprovar a regularidade da documentação.
- **9.4.1.** No ato da matrícula, os candidatos deverão portar os documentos originais e cópias a fim de que possa ser sanada possível irregularidade prevista no item anterior, uma vez que, em hipótese alguma, será efetuada matrícula caso a documentação esteja incompleta e, ou ilegível.

#### 10. DO CRONOGRAMA

- **10.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação *Stricto sensu* Editais de seleção).
- **10.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>)
- **10.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	22/04/2019
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	13 a 17/05/2019
Inscrições na forma presencial	13 a 24/05/2019
Publicação do resultado da análise das inscrições	28/05/2019
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	29 e 30/05/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	31/05/2019
Publicação da comissão julgadora	31/05/2019

\_14/28





Publicação da comissão de heteroidentificação	31/05/2019
Realização da 1ª Etapa Seletiva: Análise do Pré-projeto	03 a 16/06/2019
Divulgação do resultado da 1ª Etapa Seletiva	17/06/2019
Período de interposição de recurso contra resultado da 1ª Etapa Seletiva	18 e 19/06/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado da 1ª Etapa Seletiva	24/06/2019
Divulgação do cronograma da Defesa Oral do Pré-projeto	24/06/2019
Realização da 2ª Etapa Seletiva: Defesa Oral do Pré-projeto	25/06 a 02/07/2019
Divulgação do resultado das etapas seletivas	05/07/2019
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	08 e 09/07/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	10/07/2019
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	10/07/2019
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	15 e 16/07/2019
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	17/07/2019
Interposição de recurso contra resultado da heteroidentificação	18 e 19/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra heteroidentificação	24/07/2019
Divulgação do resultado final	26/07/2019
Matrícula	14 e 15/08/2019
Divulgação do resultado Segunda chamada	16/08/2019
Matrícula Segunda chamada	19 e 20/08/2019
Início do semestre acadêmico 2019/2	19/08/2019
Retirada dos documentos apresentados para cumprimento das etapas seletivas	02 a 30/09/2019

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento





das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação - Stricto sensu - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- 11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- **11.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- **11.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- **11.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- 11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- **11.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- 11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- 11.2 A documentação dos candidatos permanecerá na Secretaria de Pós-graduação no período de 02 a 30/09/2019 para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e reciclada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.
- **11.2.1.** Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.
- 11.3. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientadores.
- **11.3.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Calendário).
- 11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos po-





dem ser feitos pelo candidato interessado.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para

inscrição e matrícula.

**11.6.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<a href="http://prppg.ufvjm.edu.br/">http://prppg.ufvjm.edu.br/</a>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar

conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o des-

cumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se

necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Prof. Dr. Geraldo Wellington Rocha Fernandes
Coordenador(a) do PPG/UFVJM

Prof. Dr. Murilo Xavier Oliveira
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UFVJM

17/28





18/28

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

impresementer o preemen	illiento deste formatario e a c	presentação do taddo medico.	
Nome do Candidato:			
CPF:	Id	entidade:	
Endereço:			_ Tel
Fixo: ()	Cel: ()	E-mail:	
NECESSIDADE VISUA	AL:		
() Cego () Baixa Vis	ão		
RECURSOS NEC	ESSÁRIOS PARA A REALI	ZAÇÃO DA PROVA:	
() Sala Especial. Descr	rever:		
Ledor e Copista () Ma	áquina tipo Perkins () Reg	lete de mesa e punção () Sorobã () Softwares	
Folhas Brancas e Limpa	s () Lupa manual () Lu	minária () Papel para rascunho () Mapas e gráf	icos
em relevo () Prova am	pliada. Indique o tamanho da	fonte conforme estes exemplos:	
() Tamanho 16	() Tamanho 2	20 () Tamanho 22	
OUTRAS CONDIÇÕES	S ESPECIAIS NECESSÁRI	AS:	
NECESSIDADE AUDI	TIVA:		
Surdez () Deficien	nte auditivo Faz uso de apare	ho () Não () Sim	
Aparelho auditivo: () I	Bilateral () Direito () Esc	uerdo	
() Usuário da LIBRAS	(Língua Brasileira de Sinais	)	
() Usuário da linguage	m oral (Leitura Labial)		
() Existe Zumbido ou t	tonteira? () Não () Sim		
RECURSOS NEC	ESSÁRIOS PARA A REALI	ZAÇÃO DA PROVA:	





() Sala Especial. Descrever:
OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:
NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:
() Membro Superior (braços/mãos) () Membro Inferior (pernas/pés)
() Outra parte do corpo. Qual?
Utiliza algum aparelho para locomoção? () Não () Sim () Cadeira de rodas () Andador Muletas
() Outro. Qual?
RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:
() Sala Especial – Descrever:
() Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito
() Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada () Cadeira Ergométrica () Prancheta
() Outro. Qual?
OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:
OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:
Especificar a necessidade especial:
Especificar os recursos necessários para a realização da prova:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Data:/
Assinatura do Candidato





#### ANEXO II

# ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.





\_21/28

# AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL N°\_\_\_\_\_/201\_\_\_ \_\_\_\_\_, candidato Eu, às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA). Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis na art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. (Data e assinatura do candidato ou representante legal)





# AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL N°\_\_\_\_\_/201\_\_

Eu,
às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em, cujo edital for
publicado sob número e ano, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei no
2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente
desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas
nas normas internas da UFVJM, identifico-me como <b>PESSOA INDÍGENA</b> .
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:
()Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:
()Outros. Especifique:
Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das
penalidades cabíveis na art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas
ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.
Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras
estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva
de vagas.
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)
A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:
1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder
reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).





# REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL N°\_\_\_\_\_/201\_\_\_

Eu,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em,
cujo edital foi publicado sob número e ano, CIENTE das sanções penais previstas no
Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com
consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das
sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos
com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.
Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das
penalidades cabíveis na art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas
ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.
Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste
Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)
Importante:
1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de
deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade
exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será
devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo
obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com
deficiência.





#### ANEXO III

# DEFINIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

#### Área de Concentração: Ensino de Ciências e Matemática

A área de concentração proposta pelo programa é o Ensino de Ciências e Matemática. Propiciar o aprendizado científico, matemático e tecnológico torna-se uma necessidade fundamental no quadro em que nos encontramos atualmente, ganhando destaque na capacidade de articular os conhecimentos científicos e matemáticos com o mundo das tecnologias. Desta forma, a importância da área das ciências naturais e matemática, articulada com a tecnologia contemporânea, se justifica em função das crescentes demandas postas pela ciência e pela tecnologia em contextos da vida cotidiana, da participação dos cidadãos em situações de tomada de decisão, do entendimento da ciência e da tecnologia como elementos constitutivos de diferentes manifestações culturais contemporâneas e da educação (básica e superior).

#### Linhas de Pesquisa

A fim de investigar os diferentes elementos envolvidos no processo de ensino, aprendizagem das Ciências da Natureza (Física, Química, Biologia, Geociências e áreas afins) e Matemática e suas interfaces com a tecnologia, as linhas de pesquisa apresentadas são compostas por diversas abordagens teórico-metodológicas, congregando ações, estudos, produtos e pesquisas de diferentes dimensões presentes neste processo, como as sociais, ambientais, culturais, históricas, educacionais, cognitivas, epistemológicas e políticas. Neste programa, o mestrando deve desenvolver um processo ou produto educativo, relacionado a uma das linhas de pesquisa e utilizá-lo em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, uma exposição etc. O trabalho final estará baseado em uma fundamentação teórica, articulada a uma das linhas no qual o produto educacional desenvolvido seja parte integrante. Assim, apresentamos duas linhas de pesquisa em que o mestrando poderá articular o seu produto educativo

# Formação de professores em Educação em Ciências e Matemática Descrição:

Essa linha de pesquisa propõe ações, produtos educativos e a investigação da formação inicial e continuada de professores das Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias em diferentes modalidades (alternância, presencial e a distância) sob as perspectivas de suas práticas, teorias, epistemologias e identidades profissionais. Preocupa-se em propor produtos e conhecer os diferentes espaços de formação (campo, urbano e a distância), contextos de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade (fundamental, médio, técnico e superior). São focos de interesse:





- Produtos educativos e estudos baseados nas concepções, ideias e imaginário dos professores em formação inicial ou continuada sobre a área, bem como sobre sua identidade profissional;
- Produtos educativos e análise de cursos de licenciatura nas áreas de Ciências e Matemática com reflexões sobre o processo de formação (estágio supervisionado, a prática pedagógica, avaliação, currículo e outros) nas modalidades presencial, alternância e a distância;
- Produtos educativos e análise das políticas públicas, práticas e organizações curriculares para a formação de professores de Ciências e Matemática nas variadas modalidades de ensino;
- Produtos educativos e análise de programas, projetos e cursos de formação permanente e em serviço destinados a professores das áreas de Ciências (Biologia, Química, Física, Geociências e áreas afins), Matemática e Tecnologia em diferentes modalidades;
- Produtos educativos e estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino, para o repensar da prática pedagógica;
- Produtos educativos e análise dos processos de elaboração de currículos contextualizados na formação inicial e continuada de professores;
- Produtos educativos baseados nos fundamentos teóricos e epistemológicos relacionados à formação dos professores de Ciências e Matemática;
- Produtos educativos baseados na Educação CTS para a formação de professores;
- Produtos e estudos baseados na utilização de Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC) para a educação em Ciências e Matemática.

# Ensino e Aprendizagem em Educação em Ciências e Matemática

#### Descrição:

Esta linha agrupa produtos educativos e investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem na área das Ciências Natureza e Matemática com suas tecnologias e que envolve diferentes modalidades (presencial, alternância e a distância). Os principais focos de interesse nesta linha envolvem:

- Produtos educativos e estudos baseados nos instrumentos de avaliação da aprendizagem de Ciências e Matemática:
- Produtos educativos e estudos sobre as avaliações de sistemas de ensino e de escolas da educação básica:
- Produtos educativos e estudos baseados na influência dos fatores cognitivos, afetivos e motivacionais, entre outros, que fazem parte dos processos de ensino-aprendizagem;
- Produtos educativos e estudos baseados nas concepções, ideias e representações dos alunos quanto aos diferentes conceitos da Ciência e Matemática;
- Produtos educativos e estudos baseados em processos de ensino e aprendizagem que utilizam da Educação CTS;
- Produtos educativos e estudos baseados em processos de ensino e aprendizagem na Educação Ambiental;
- Produtos educativos e estudos baseados em processos de ensino e aprendizagem em História e Epistemologia da Ciência e Matemática;





- Produtos educativos e estudos sobre ouso de materiais didáticos tradicionais e inovadores;
- Produtos educativos e estudos sobre os conteúdos científicos e matemáticos específicos e proposições de estratégias de ensino para a educação em Ciências e Matemática;
- Produtos educativos e estudos sobre a dimensão educativa nos processos de Apropriação Social da Ciência, Popularização da Ciência e Divulgação Científica nas suas interfaces (educação formal e não formal) e nas suas diferentes modalidades (presencial, a distância e em alternância);
- Produtos educativos e estudos sobre práticas inovadoras e diferentes cenários para a educação em Ciências e Matemática.





\_27/28

## ANEXO IV

# REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) I	Pró-reitor (a);	
Eu,		,
venho requerer de V.S	a a efetivação de minha matríc	ula como aluno(a) regular no Curso de Pós-
Graduação em		, nível de
() Especialização (_	) Mestrado () Doutorado,	desta Universidade.
Declaro inte	eira responsabilidade pelos docu	imentos e informações apresentados no ato da
matrícula, estando cien	te das penalidade cabíveis nos a	rts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a
omissão ou a apresenta	ação de documentos e informaç	ões falsas ou divergentes implicam na minha
responsabilização civil	, criminal e administrativa.	
Declaro	que: () não sou portador (a)	de deficiência
	() sou portador (a) de de	eficiência. Qual?
De acord	do com a Portaria Normativa do	MEC Nº 13 e com as categorias raciais do
IBGE, me declaro:		
() branco	() pardo	() indígena
() preto	() amarelo	() não declarado
	Neste termos, peço o	deferimento.
	Local	<i>,/</i>
	Assinatur	<u> </u>
		Matrícula nº   _ _ _





#### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu		, portador
		, candidato inscrito no
processo de seleção do	Programa de Pós-graduação em	
nível	da Universidade Fe	deral dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri,
declaro, para os devidos	fins, que:	
() não possu	o qualquer vínculo empregatício.	
() possuo víi	nculo empregatício, mas pretendo me desv	incular dele para o recebimento da bolsa.
() possuo víi	nculo empregatício e não tenho interesse en	m receber bolsa.
() outros. Es	pecificar:	
		ada acima será informada imediatamente à
Coordenação do Prograi	na.	
	,de	de 201
	Candidato	
Dados Ba	ancários	
Banco:		
Agência:		
Conta:		
Oneração:		

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter obrigatoriamente conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.